

1.2) ENTIDADE ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

A documentação pode ser obtida na área reservada do sítio da entidade coordenadora, referido em I.1.

1.3) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS

O mesmo de I.1.

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Área reservada do sítio da entidade coordenadora (www.portovivosru.pt).

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) OBJECTO**

O concurso de ideias para a revitalização da Frente Ribeirinha do Porto na zona de intervenção prioritária, de ora em diante designada como «área de intervenção», tem por objecto encontrar e premiar uma ideia comum, coerente e transversal, assim como soluções programáticas e físicas, inovadoras, exequíveis e sustentáveis, numa perspectiva económico-financeira, que constituam âncoras para a revitalização da frente de rio entre a Rua de D. Pedro V e a Ponte Maria Pia, na cidade do Porto, aos seguintes níveis:

- Requalificação da margem do rio Douro e passeio marginal;
- Reordenamento da malha urbana, através da colmatação de descontinuidades, de projectos específicos para contentores disponíveis, da reabilitação do edifício envolvente e da criação de um parque urbano na Escarpa dos Guindais;
- Promoção das ligações físicas e imateriais entre a Frente Ribeirinha, a Baixa e a cidade do Porto;
- Promoção do turismo, cultura e lazer e outras actividades economicamente compatíveis, tornando a Frente Ribeirinha num pólo de animação permanente para residentes e visitantes.

II.2) TIPO DE CONCURSO

Concurso de direito privado.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DOS CONCORRENTES**III.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À SITUAÇÃO DOS CONCORRENTES**

- Ficha de identificação dos membros e colaboradores técnicos da equipa concorrente, de acordo com o modelo constante do anexo III, impressa, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador;
- Cópia de documento de identificação (bilhete de identidade ou passaporte, no caso de pessoas singulares, e certidão do registo comercial actualizada, no caso de pessoas colectivas) de todos os membros da equipa;
- Declaração, sob compromisso de honra, escrita e assinada pelo coordenador e por todos os membros da equipa concorrente, de que não se encontram em nenhuma das situações de impedimento previstas no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento do concurso, de acordo com o modelo constante do anexo IV;
- Curriculum vitae* do coordenador e membros da equipa concorrente e comprovativo de inscrição nas respectivas ordens ou associações profissionais, quando aplicável;
- Autorização de divulgação e publicação, assinada por todos os autores, de acordo com o modelo constante do anexo V.

SECÇÃO IV: COMPOSIÇÃO DO JÚRI**IV.1) O JÚRI DO CONCURSO SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS EFECTIVOS**

- Professor engenheiro Valente de Oliveira, que preside;
- Arquitecto José Carapeto, designado pela Câmara Municipal do Porto, sendo suplente a arquitecta Lurdes Carreira;
- Dr. Ricardo Fonseca, designado pela Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., sendo suplente o engenheiro Matos Fernandes;
- Professor arquitecto Francisco Barata Fernandes, designado pela Ordem dos Arquitectos, sendo suplente professor arquitecto Pedro Ramalho;
- Arquitecto Eduardo Souto Moura;
- Arquitecto Gonçalo Byrne;
- Professor arquitecto Rínio Bruttomesso;
- Engenheiro Mário Martins, designado pela Agência para a Modernização do Porto, S. A., sendo suplente o Dr. Jorge Dinis;
- Dr.ª Ana Martins de Sousa, designada pela Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A, sendo suplente o engenheiro Rui Quelhas.

SECÇÃO V: PRÉMIOS

V.1) Serão premiadas três propostas, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, sendo os autores de tais propostas recompensados com um prémio pecuniário global no valor de 50 000,00 euros, 20 000,00 euros e 15 000,00 euros, respectivamente.

Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.

SECÇÃO VI: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

VI.1) O júri procederá à avaliação, classificação e hierarquização das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- A qualidade da proposta será valorada em 60%, considerando, nomeadamente, os seguintes subcritérios:
 - capacidade para melhorar a atractividade desta área da cidade do Porto pela dinamização turística, cultural e de lazer — 30%;

a2) Melhorias introduzidas ao nível urbano, ambiental, paisagístico e arquitectónico — 20%;

a3) Melhorias introduzidas ao nível da mobilidade, estacionamento e transportes — 10%;

b) A exequibilidade da ideia será valorada em 40%, considerando, nomeadamente, os seguintes subcritérios:

b1) Exequibilidade construtiva — 20%;

b2) Quantificação e análise do impacto económico-financeiro da proposta — 10%;

b3) Programa de faseamento da execução da proposta — 10%.

SECÇÃO VII: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**VII.1) CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONCURSAIS**

Documentos disponíveis em português e inglês, na área reservada do sítio www.portovivosru.pt, para *download* gratuito.

VII.2) PRAZO PARA A RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Até às 18 horas do dia 31 de Outubro de 2007.

VII.3) DATA DE REALIZAÇÃO DO ACTO PÚBLICO

No dia útil imediatamente seguinte ao último dia do prazo para a recepção de propostas.

VII.4) LÍNGUA EM QUE DEVEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS

Português ou Inglês.

VII.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

15 de Maio de 2007.

15 de Maio de 2007. — A Administradora da Entidade Coordenadora, *Ana Martins de Sousa*.

2611015803

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

REFER — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

À atenção de:

Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa.

Telefone:

(351) 211022612.

Fax:

(351) 211022676.

Correio electrónico:

amramos@refer.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de «Protecção das fundações da ponte do Guadiana — Ramal de Moura».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução: ramal de Moura ao pk 178,414 da Rede Ferroviária Nacional

Código NUTS: PT184.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto a protecção das fundações da ponte do Guadiana.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45.22.11.12.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45.26.23.40.

Vocabulário principal: 45.26.23.30.

Vocabulário principal: 45.26.25.22.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

III) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao programa de concurso, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O desconto para garantia do contrato, a fazer, nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, à excepção do referente às revisões de preços que será de 10%.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro, de acordo com o disposto no título V, capítulo I, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato?

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos ao concurso os concorrentes detentores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e de Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:

Da 5.ª subcategoria, da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

Da 1.ª, 3.ª e 5.ª subcategorias, da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d); A habilitação de empreiteiro geral de obras ferroviárias e em classe que cubra o valor global da sua proposta, dispensa as exigências a que se refere a alínea a);

Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas na alínea b), juntará aos documentos de habilitação declaração de compromisso subscrita pelo concorrente, ou, em caso de agrupamento, por todas as empresas dele constituintes, e por cada um dos subempreiteiros, acompanhadas dos alvarás ou respectivas cópias simples, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados com as características indicadas no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, consoante as situações, e aos quais se vincularão por contrato de subempreitada, celebrado ao abrigo do citado diploma legal, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

Caso o concorrente recorra à faculdade indicada na alínea anterior, deverá juntar em documento anexo à proposta, declaração subscrita por si e por cada um dos subempreiteiros, contendo o valor e a natureza dos trabalhos objecto da subempreitada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos no programa de concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, e de valor não inferior a 90 000,00 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1 — Preço global — 70;

2 — Valia técnica da proposta — 25;

2.1 — Programa de trabalhos e cronograma financeiro — 2;

2.2 — Memória descritiva e justificativa — 15,5;

2.3 — Gestão da segurança e saúde no trabalho — 2,5;

2.4 — Gestão ambiental — 2,5;

2.5 — Gestão da qualidade — 2,5.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso n.º 2688.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 15/06/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 400.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: em dinheiro ou cheque emitido a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER, E. P., na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0697596843930, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 25/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Lisboa — Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala dos actos públicos da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

